

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ILHA DAS FLORES – COOPERFLORES**
CNPJ nº 11.862.684/0001-57

Prezados(as) Senhores(as),

A Comissão de Seleção, designada para conduzir a Chamada Pública – DP 0466/2024 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), após análise do recurso administrativo interposto por Cooperativa Agropecuária de Ilha das Flores – **COOPERFLORES**, vem apresentar sua decisão, conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O recurso administrativo foi apresentado em 30/12/2024, dentro do prazo previsto no item 10.1 do edital e de acordo nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO DO RECURSO

O recurso refere-se à decisão desta comissão em desclassificar a **COOPERFLORES** por não apresentar a documentação necessária conforme solicitação no Edital.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

Após criteriosa avaliação dos argumentos apresentados e da documentação apresentada, esta comissão verificou que é importante ressaltar que a data exclusiva para a apresentação de toda a documentação obrigatória referente à Chamada Pública foi fixada no dia 26 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no pré âmbulo do edital.

4. DO FUNDAMENTO DA DECISÃO

Conforme o edital da Chamada Pública DP0466/2024, os documentos de habilitação entregues após a referida data não podem ser aceitos, considerando que o descumprimento do prazo inviabiliza sua

análise e a sua inclusão no processo seletivo. Essa medida visa garantir a transparência, a igualdade de condições entre os participantes e o respeito às regras previamente estabelecidas.

5. DA DECISÃO FINAL

Em virtude do exposto, informamos que o recurso apresentado **não será acolhido**, mantendo-se inalterada a decisão inicial da Comissão quanto ao processo em questão, **permanecendo desclassificada**.

6. CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção reitera seu compromisso com a transparência, a igualdade de condições e o cumprimento das normas vigentes no âmbito do PNAE e da agricultura familiar.

Aracaju, dia/mes/ano



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Lucileide Rodrigues dos Santos
Diretor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Katia Simone Santos Pacheco
Analista Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Gabrielle Silva dos Santos
Assessor(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Página: 3 de 3



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Dayanne Kamyllle de Souza Marques
Analista Administrativo



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Yasmin Andrade Coelho Bastos
Analista Administrativo

Este documento foi assinado via DocFlow por Dayanne Kamyllle de Souza Marques, Gabrielle Silva dos Santos, Katia Simone Santos Pacheco, Lucileide Rodrigues dos Santos e Yasmin Andrade Coelho Bastos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ASH3-RPWH-GKZ7-QKWO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Dayanne Kamyllle de Souza Marques - 02/01/2025 19:27:50 (Docflow)
- Gabrielle Silva dos Santos - 02/01/2025 19:32:52 (Docflow)
- Katia Simone Santos Pacheco - 02/01/2025 19:34:13 (Docflow)
- Lucileide Rodrigues dos Santos - 02/01/2025 19:25:13 (Docflow)
- Yasmin Andrade Coelho Bastos - 02/01/2025 19:30:48 (Docflow)